

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação no XX/2019, de xx de março de 2019.

Aprovar parcialmente o Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à alínea “a” da cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-BIO/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o discutido na 30a Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF e disposições previstas nas Notas Técnicas no 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio e no 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. A Fundação Renova deverá apresentar nova versão do Relatório e das Planilhas de dados brutos, atendendo o disposto nas Notas Técnicas no 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio e no 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, no prazo de até 30 dias;
2. A Fundação Renova deverá apresentar em 60 dias o Plano de Trabalho para realização do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas na bacia do Rio Doce na área ambiental 1, em atendimento da alínea “b” da Cláusula 164.

Brasília, xx de março de 2019.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Comitê Interfederativo